

PORTARIA 00011/2026

Disponibilização: 12/02/2026 às 15h36m

PORTARIA Nº 11/2026/CGJCE

Dispõe sobre a instituição da Comissão Revisora do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará (Provimento nº 04/2023/CGJCE).

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido de revisão do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral (CNNR) – Provimento nº 04/2023/CGJCE, apresentado nos autos do processo nº 8502114-84.2023.8.06.0026 (CPA) pela Associação Cearense de Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN-CE), a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Ceará (ANOREG-CE) e o Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará (SINOREDI);

CONSIDERANDO os termos das decisões proferidas nos autos do Procedimento Administrativo nº 0003476-09.2025.2.00.0806 (IDs 6996148 e 7214402);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Revisora do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará (Provimento nº 04/2023/CGJCE) e designar para compô-la os abaixo relacionados:

I - Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar;

II - Giovana Augusta Brasileiro Lobo, Matric. 353, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais (GCAUE);

III - Carolina Guimarães Oliveira, Matric. 51161, Coordenadora de Controle e Organização das Unidades Extrajudiciais (COCEX);

IV - Antônia Tatiana Ribeiro Araújo, Matric. 4297, Coordenadora de Fiscalização de Unidades Extrajudiciais (CFUE);

V - Cinara Lilian Alves Feitosa, Matric. 55224, Assistente Operacional, lotada no Gabinete do Juiz Corregedor Auxiliar;

VI - Michelle Pessoa Bezerra, Matric. 904935, Terceirizada, lotada na GCAUE, e

Art. 2º Indicar o **Dr. Gúcio Carvalho Coelho** e **Michelle Pessoa Bezerra** para, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos da Comissão supra.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a entrega de relatório circunstanciado sobre os trabalhos desenvolvidos, com a apresentação de minuta com proposta de alteração do Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 12 de fevereiro de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165379> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORRIGENDA 00001/2026

Disponibilização: 12/02/2026 às 16h22m

CORRIGENDA AO EDITAL Nº 04/2025/CGJCE, publicado nas páginas 40/41 do DjeA de 24 de setembro de 2025, alusivo ao Anexo I, que trata da Relação Definitiva do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos, referente ao contato telefônico do advogado ERLON CÍCERO FERREIRA DA SILVA, nos termos da decisão de Id 7084601 (PJeCOR – 0000014-10.2026.2.00.0806),

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - EDITAL Nº 04/2025/CGJCE						
CADASTRO DE ADVOGADAS E ADVOGADOS DATIVOS - RELAÇÃO DEFINITIVA						
1ª ZONA JUDICIÁRIA						
Nº	DATA DE ENVIO	NOME COMPLETO	OAB	ÁREA DE ATUAÇÃO	ENDERENÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
314	2025-08-19 23:36:53	ERLON CICERO FERREIRA DA SILVA	CE-14932	Civil / Infância e Juventude / Fazenda Pública / Previdenciário / Criminal / Família e Sucessões / Registros Públicos / Tributário / Falência e Recuperação Judicial	erlonferreira.adv@gmail.com	88 992745175
2ª ZONA JUDICIÁRIA						
258	2025-08-19 23:36:53	ERLON CICERO FERREIRA DA SILVA	CE-14932	Civil / Infância e Juventude / Fazenda Pública / Previdenciário / Criminal / Família e Sucessões / Registros Públicos / Tributário / Falência e Recuperação Judicial	erlonferreira.adv@gmail.com	88 992745175

LEIA-SE:

ANEXO I - EDITAL Nº 04/2025/CGJCE						
CADASTRO DE ADVOGADAS E ADVOGADOS DATIVOS - RELAÇÃO DEFINITIVA						
1ª ZONA JUDICIÁRIA						
Nº	DATA DE ENVIO	NOME COMPLETO	OAB	ÁREA DE ATUAÇÃO	ENDERENÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
314	2025-08-19 23:36:53	ERLON CICERO FERREIRA DA SILVA	CE-14932	Civil / Infância e Juventude / Fazenda Pública / Previdenciário / Criminal / Família e Sucessões / Registros Públicos / Tributário / Falência e Recuperação Judicial	erlonferreira.adv@gmail.com	88 992539759
2ª ZONA JUDICIÁRIA						

258	2025-08-19 23:36:53	ERLON CICERO FERREIRA DA SILVA	CE-14932	Civil / Infância e Juventude / Fazenda Pública / Previdenciário / Criminal / Família e Sucessões / Registros Públicos / Tributário / Falência e Recuperação Judicial	erlonferreira.adv@gmail.com	88 992539759
-----	------------------------	-----------------------------------	----------	--	-----------------------------	--------------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 12 de fevereiro de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165386> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 12/02/2026 às 13h04m

PORTARIA N° 02/2026

Atualiza as diretrizes sobre os valores a serem pagos por atuação nas ações no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ (ESMEC) , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as diretrizes estabelecidas na Portaria n° 16/2024, publicada no Diário da Justiça de 23 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a tabela remuneratória dos(as) docentes formadores(as) e tutores(as) que atuam na Escola, inclusive como palestrantes e na elaboração de projetos de cursos;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar normativos que tratam de remuneração de formadores;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros, fixados em valores brutos, a serem observados na remuneração de docentes formadores(as) e tutores(as) em atividades educativas de cursos nas modalidades presenciais, semipresenciais ou ensino a distância (EaD):

Titulação do(a) Docente	Valor Bruto da Hora-aula (60 min)
Doutor(a)	R\$ 310,00